



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

## RESCISÃO DE CONTRATO Nº 096-2022

### TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE COCOS-BA E A SRª MARIA FRANCISCA DE SENE.

Pelo presente instrumento de Rescisão e/ou Distrato de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE COCOS-BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a Srª **MARIA FRANCISCA DE SENE**, inscrita no CPF sob o nº 478.056.\*\*\*-34, portadora da Cédula de Identidade nº MG-5.\*\*\*.994 SSP-MG, residente e domiciliado na Rua Presidente Dutra, nº 07, centro, Cocos-BA, doravante denominada **CONTRATADA** e, de conformidade com os elementos constantes no Processo Administrativo nº 140-2022 – Dispensa de Licitação nº 032-2022, têm entre si, como certo e avançado o presente instrumento, que rege segundo as cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

**CONSIDERANDO** que o Município de Cocos-BA não faz objeção e havendo previsão legal contida no inciso I do art. 79 c/c o art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8666/93 a mesma se dará de forma unilateral;

**CONSIDERANDO** que o Município de Cocos-BA não terá nenhum prejuízo ao erário, pois não haverá pagamento de serviços não executados.

**RESOLVE** celebrar, a presente rescisão do **Contrato nº 096-2022**, firmado em 05 de abril de 2022, mediante Cláusulas e Condições Seguintes;

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Dentre as cláusulas do aludido contrato, prevê na Cláusula Décima Quinta, a rescisão do mesmo, nos moldes do inciso I do art. 79 c/c o art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Em face da possibilidade de rescisão contratual prevista na Cláusula Décima Quinta do contrato em epígrafe, por não mais interessar ao contratante a continuidade da locação, visto que o prédio onde abrigava a creche municipal foi reformado recentemente, tendo atualmente todas as condições de funcionamento da mesma, resolve rescindir o contrato a partir da presente data, com ônus para o Contratante, apenas ao pagamento dos serviços executados até o período.

#### CLÁUSULA TERCEIRA



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

Por estarem justos e acordados, assinam o presente DISTRATO e/ou RESCISÃO CONTRATUAL, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cocos-BA, 19 de março de 2024.

**MUNICÍPIO DE COCOS-BA**  
**CNPJ: 14.222.012/0001-75**  
**CONTRATANTE**